

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024-FMS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-SMS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 097/2024-FMS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, sediada na Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, CEP: 68.743-050, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. **BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS – Secretário Municipal Saúde de Castanhal** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº **34.597.955/0013-23**, com sede na Rod. Augusto Montenegro S/N - KM 12, Colônia do Pinheiro CEP 66820-000, Belém/PA, e-mail: lua.araujo@linde.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DANIELA RESENDE DA COSTA** e Sr. **NILTON SERGIO FREITAS**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2024-FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual do contrato nº 097/2024-FMS, da contratação de empresa para o fornecimento continuado de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos, com comodato dos dispositivos de produção, armazenamento e operação dos sistemas de baterias reservas de oxigênio, ar medicinal e demais gases especiais, aplicados atualmente nas áreas das unidades hospitalares do Município de Castanhal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1- A contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de gases medicinais é essencial para garantir o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde do município de Castanhal. O fornecimento inclui gases liquefeitos e não liquefeitos, fundamentais para procedimentos médicos e suporte à vida. O comodato dos equipamentos assegura a armazenagem e operação segura dos sistemas. A abrangência do serviço atende unidades hospitalares, UPA, SAMU e programas domiciliares. Essa medida assegura qualidade e regularidade no atendimento à população. A continuidade do serviço evita riscos à saúde pública. Justifica-se, assim, a necessidade da contratação especializada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

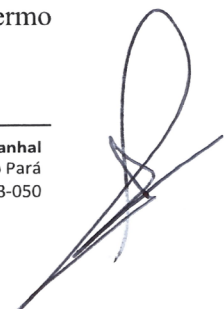
3.1 - Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para reajuste do valor de seu objeto ao Contrato nº 097/2024-FMS, será alterado por este termo



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.



Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal
Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68743-050



aditivo do contrato, onde terá reajuste de valor que corresponde a 4,56%, de acordo pelo IPCA/IBGE, previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. CONTRATUAL	REAJUSTE EM %	VALOR UNIT. REAJUSTADO
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO, COM PUREZA DE 99,98%	M³	100.000	R\$ 8,20	4,56%	R\$ 8,57
2	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA DE 99,98%	M³	7.500	R\$ 24,00	4,56%	R\$ 25,09
3	NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA PRODUÇÃO DE AR MEDICINAL	M³	40.000	R\$ 4,20	4,56%	R\$ 4,39
4	AR MEDICINAL, FORNECIDO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 6,6 A 10M³	M³	950	R\$ 26,00	4,56%	R\$ 27,17
5	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PARA RECARGA EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 1 M³	M³	500	R\$ 110,04	4,56%	R\$ 115,05
6	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PARA RECARGA EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 2,5 A 3,5 M³	M³	1000	R\$ 80,00	4,56%	R\$ 83,64
7	AR MEDICINAL GASOSO, PARA RECARGA EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 2,5 A 3,5 M³	M³	100	R\$ 89,67	4,56%	R\$ 93,75
8	OXIDO NITROSO CIL G (4,5 KG)	KG	45	R\$ 241,31	4,56%	R\$ 252,31
VALOR TOTAL						R\$ 1.408.480,05

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025, estipulada no presente processo administrativo, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0716- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE:

- 10 302 0023 2.052- Gestão das ações do SAMU
- 10 302 0020 2.062- Gestão Municipal do Hospital
- 10 302 0024 2.064- Gestão do Programa previne Brasil
- 10 302 0027 2.067- Gestão das Ações de Média e Alta Complexibilidade no Município
- 10 302 0020 2.227- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento -UPA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
- 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado

FONTE DE RECURSO:

16000000 – *Transferência SUS- Bloco manutenção*

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 27/03/2025 até o dia 27/03/2026, conforme previsto no inciso II, §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Art.55. São cláusulas necessárias em todo o contrato as que estabeleçam

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.



Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal
Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68743-050



adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 097/2024-FMS, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme consta subitem 17.1 do mesmo contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

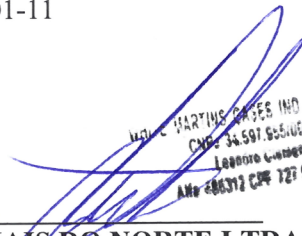
8.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 25 de março de 2025

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11
CONTRATANTE

Petrônio Bastos
Ger. Executivo Unidade de Negócios
WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE

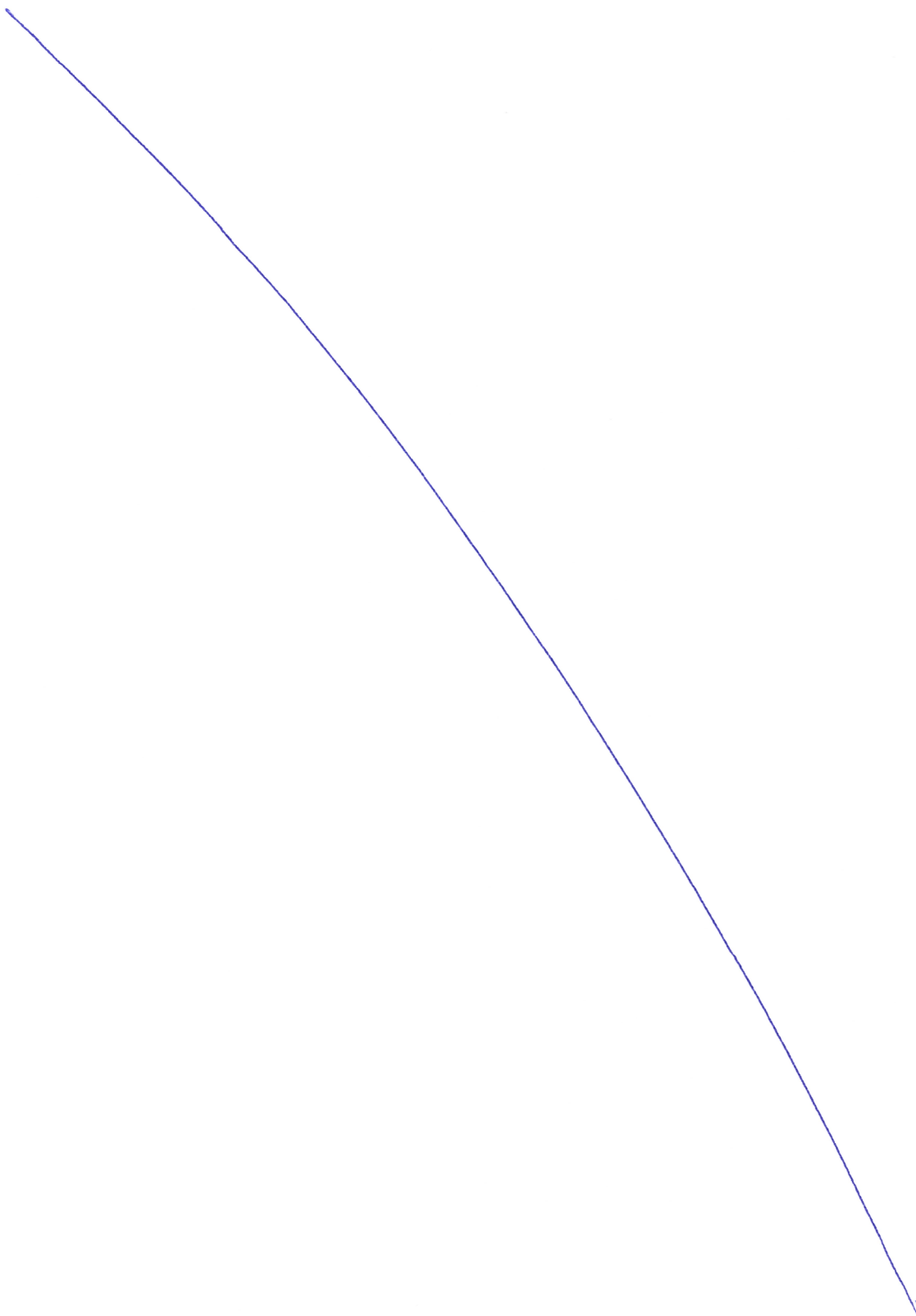


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ nº 34.597.955/0013-23
DANIELA RESENDE DA COSTA
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal
Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68743-050



Tenha acesso a todos os canais
oficiais da Prefeitura de Castanhal,
apontando a câmera do seu
smartphone e fazendo a leitura do
QRcode.

Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal
Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68743-050